



LEI Nº 1.567 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO

Em 09/08/2017

N.º dos autos 1570-P.º 01

Dispõe sobre a instituição do Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer e Mal de Parkinson no calendário Oficial do Município de Saquarema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Saquarema, o Dia 01 de setembro como sendo o Dia Municipal de Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer e Mal de Parkinson.

Art. 2º No Dia de Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer e Mal de Parkinson, os órgãos do Poder Público Municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, relacionadas ao tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de agosto de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº84/2017

Autoria: Vereadora Dra. Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana